

**LEI MUNICIPAL Nº 2865, DE 13/09/2001  
PROJETO DE LEI Nº 3031**

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ASILO SÃO VICENTE  
DE PAULO”.**

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais, aprova, e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio de cooperação financeira com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, visando a reestruturação da entidade que presta relevantes serviços de Assistência Social ao Idoso do Município de São Sebastião do Paraíso/MG.

Art. 2º - Para o alcance do objeto a ser conveniado, parte do recurso financeiro a ser utilizado é proveniente de Termo de Responsabilidade celebrado entre a Prefeitura Municipal e a UNIÃO, intermediado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, no montante de R\$ 285.999,06 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, em contrapartida, completará o recurso mencionado no artigo anterior, com o montante de R\$ 71.449,77 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º - Os recursos mencionados nos artigos anteriores, serão repassados para o Asilo São Vicente de Paulo, após a assinatura do competente convênio, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor constante do artigo 3º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso, 13 de Setembro de 2001.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA P. MELLES*

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/  
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA  
CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE